



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 133 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 02, Folha n.º 089, Livro n.º 05, datado de 02/01/2017.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELLE FERNANDES SILVA, R.G.: 43.099.451-5-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR-PEB-I, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao ano letivo de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo de férias foi de 02 a 31 de Janeiro de 2017.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Fevereiro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração